



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício : 134/2006  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Assunto: Projeto de Lei (envia)  
Em 30/03/2006

Ementa: Cria Cargo na Administração Direta

Ex.mo Sr. José Antunes Vieira  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando vagas suficientes para adequação dos quadros da Administração Municipal às necessidades da máquina administrativa, especialmente na área de saúde, onde registramos uma demanda crescente, tanto na sede do município quanto nos distritos, de maneira que o quadro atual é insuficiente para este atendimento.

Com a implantação do Regime Estatutário e estabilização do quadro de servidores que ocorreu com os concursos públicos realizados, pode-se aferir que a Administração Municipal possui carência de pessoal em algumas unidades, derivadas pela reorganização dos serviços e a estruturação da carreira dos servidores.


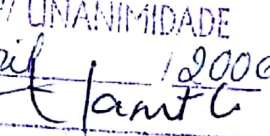
Resta dizer, por fim, e para tranqüilidade de Vossas Excelências, que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas. As adequações o quadro de servidores efetivos vem, em decorrência do crescimento da cidade e das mudanças ocorridas na estrutura administrativa

A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime à esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 03/ Abril 2006  
 Presidente  
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 330

Em 30/03/06 136:00

Estevão Gomes

**Projeto de Lei Complementar N° 330 /2006**

**Cria cargos na Administração Pública Direta, altera o Anexo I da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.**

**Art. 1°** - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criadas vagas a serem providos por meio de recrutamento amplo, de provimento em caráter efetivo, adequado por esta Lei, na forma do anexo único.

**Art. 2°** - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração, e manterão os padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Anexo Único**  
**Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal**  
**Com as alterações introduzidas por esta Lei**

CARGOS EXISTENTES NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NIVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS	TOTAL
PSICÓLOGO	X	30	1.307,92	SUPERIOR	06	02	08

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 03/ Abril 2006

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário